



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3392/2018

Data 22.10.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Salete de Fatima Brand**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula nº 23833-3/1, portadora do RG nº 54818971 SSP/PR e CPF nº 805.467.069-91, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 30/09/2012, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de outubro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
24 - outubro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 231
Edição 1638
marcel
Ass. Responsável